



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 202/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Apróva Concessão de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, tendo como fonte de financiamento o excesso de arrecadação no exercício ou por tendência, ao limite de 85% (Oitenta e cinco por cento) do excesso de arrecadação efetivamente apurado no exercício, para ser incorporado ao já autorizado na LOA.

Art. 2º - Fica autorizado ainda a abertura de crédito adicional por anulação e suplementação ao limite de 25% (Vinte e cinco por cento), para ser incorporado ao já autorizado na LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, em 10 de Outubro de 2008.

Jose Washington Fernandes Novais.
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Dorn Publicações Legais CNPJ 05699719/0001-86 AC SERASA SRF ICP-BRASIL.